



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

A **Pró-Reitora Adjunta de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 849/2023, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 102, de 30 de maio de 2023, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa Nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa Nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; Portaria Ufersa/Gab nº 42/2024, de 12 de janeiro de 2024; Portaria Ufersa/Prograd nº 34/2023, de 7 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Atualizar a composição do Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica – Campus Mossoró.

Parágrafo único. Designar os servidores docentes Victor Wagner Freire de Azevedo e Ramsés Otto Cunha Lima, como Presidente - Coordenador do Curso e Vice-Coordenador do Curso, respectivamente, no Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica – Campus Mossoró.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica – Campus Mossoró passa a contar com a seguinte composição:

- I - Victor Wagner Freire de Azevedo (Presidente – Coordenadora do Curso);
- II - Ramsés Otto Cunha Lima (Vice-coordenador do Curso);
- III - Zoroastro Torres Vilar (Representante Docente Titular do Núcleo Básico);
- IV - Francisco Edson Nogueira Fraga (Representante Docente Titular do Núcleo Profissionalizante);
- V - Rodrigo Nogueira de Codes (Representante Docente Titular do Núcleo Específico);
- VI - Fernanda Alves Ribeiro (Representante Docente Suplente do Núcleo Núcleo Básico);
- e,
- VII - Luis Morão Cabral Ferro (Representante Docente Suplente do Núcleo Profissionalizante).

Art. 3º Permanece inalterado o mandato dos representantes docentes, a saber, de 2 (um) ano, nos termos da Portaria Ufersa/Prograd nº 34/2023, de 7 de março de 2023, podendo haver recondução.

Art. 4º O mandato do Coordenador e Vice-Coordenador, no Colegiado do Curso de Engenharia Mecânica – Campus Mossoró, não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam, ao serem designados para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab nº 42/2024, de 12 de janeiro de 2024.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

LINDOMAR MARIA DA SILVEIRA

